



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº
"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 2.089/82

- Concede majoração de 30% (trinta por cento) aos Cargos em Comissão -

O DR. BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica concedida uma majoração de 30% (trinta por cento) aos atuais vencimentos dos cargos em Comissão, a partir de 1º de julho de 1.982.

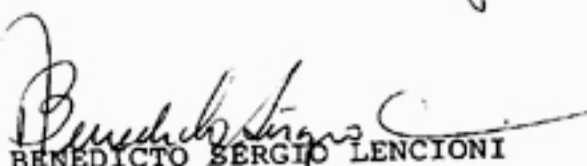
ARTIGO 2º - O símbolo do cargo de Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto passa a ser o seguinte:

CCE - Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Valor: Cr\$ 202.656,16.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os efeitos deste artigo retroagem à data da publicação da Lei nº 2.079/82.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 13 de agosto de 1982


BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI
Prefeito Municipal